ANNO DE 1831. TERÇA FIERA 7 DE JUNHO. NUMERO 121

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, pagos adiantados, em caza do Editor, rua Direita N. 267; onde se recebem correspondencias, e annuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados, e serão publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita ate o meio dia e vindo rezumidos e bem escriptos.

Os annuncios, que não forem dos assignantes deverão, alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 reis.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como pricipiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.*

PERNAMBUCO; NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA, RUA DAS FLORES, N. 18. 1831.

FOi apresentado na Camara dos Senhores Deputados hum projecto de lei, concebido pouco mais ou menos nos seguintes termos

A Assembléa Geral Legislativa decreta

Art. 1.° Nas cidades maritimas do Imperio os negociantes ou mercadores de quaesquer fazendas de algodão, linho, lan ou seda, drogas ou ferragens, quer Nacionaes, quer estrangeiros pagarão ao Estado por cada caxeiro estrangeiro que tivefem, a quantia de 200$ reis anualmente.

Ar. 2.° Os vendedores de molhados, viveres, lenhas, madeiras, ou de quaesquer outros generos não comprehendidos no artigo 1.° pagarão por cada caxeiro estrangeiro, a quantia de 100$ reis annualmente.

Art. 3.° Nas outras cidades, villas, e lugares do Imperio esse imposto serà da quarta parte das quantias acima designadas.

Art. 4° Serão reputados caxeiros os seguintes.

I. Os socios, ou interessados, logo que as casas não girem positivamente em seu nome.

II. Os guarda livros.

III. Os despachantes da casa.

IV. Quaesquer agregados que sirvão em o negocio.

Art. 5.° Para se obter o exacto conhecimento do numero dos caxeiros estrangeiros que existem, os Juizes de Paz formarão delles hum arrolamento nos seus respectivos districtos.

Art. 6.° Os negociantes, mercadores, etc. que occultarem ao Juiz competente o numero das pessoas que tiverem em sua caza comprehendidas no artigo 4.° serão multados pelo mesmo Juiz no dobro da quantia que havião de satisfazer sem essa fraude.

Art. 7.° Depois de feito o sobredito arrolamento, e publicado pela imprensa, serà este imposto arrematado por Parochias, e pelo tempo de hum anno.

Paço da Camara dos Deputados 9 de Maio de 1831.

*E. Ferreira da Veiga.*

O fim que tivemos na proposição desta lei, he muito obvio. Quizemos por hum meio indirecto nacionalisar o commercio que nas grandes cidades vai cahindo todo nas mãos dos estrangeiros, ainda mesmo o de detalhe. As cazas de negocio hoje estabelecidas no Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, etc, ou pertencem a Inglezes, Francezes e outros forasteiros, ou a Brazileiros adoptivos: e dentro em pouco tempo, estas ultimas caberão em partilha aos Portuguezes. Explicar-nos hemos. He sabido que por huma velha rotina, pelos prejuizos que muitos adoptivos nutrem a respeito dos Brazileiros, pelas razões de simpathia que naturalmente os ligão a seus compatriotas, e mesmo por hum vicio da educação que communmente se nos dava, quazi até hoje, os naturaes do Brazil forão julgados menos aptos para o mester de caxeiros, e preferidos para este fim os filhos de Portugal. He esta pois a classe de pessoas que ahi avulta quasi exclusivamente. Mas os caxeiros são em regra geral os herdeiros das cazas de seus patrões, e ou por cazamentos, ou por sociedades elles os substituem nesta carreira. Os filhos do negociante e do mercador, de ordinario ou se aplicão a estudos, e profissões literarias, ou contentes com o que receberão em herança, vivem em perfeito ocio. Ahi temos portanto que em pequeno espaço de tempo, se a este inconviniente não pomos cautela, todo o negocio vai cahir sem remedio nas mãos dos Portugueses. Naõ nos demoraremos em mostrar quanto pode isto ser nocivo aos interesses e prosperidade do Brasil: bastará reflectir-se por hum momento na especie de influencia que as grandes cidades exercem sobre o resto da populaçaõ disseminada, e que he nas grandes cidades do littoral,

que o corpo do commercio peza com toda a preponderancia dos seus capitaes reunidos, e da facilidade com que os pòe em circulação. Hum Commercio composto de individuos, cujo coração naõ bate pelo paiz, e que por sua posição social não exerce a devida influencia politica, pode talvez não fazer grandes males positivos : mas neutra liza todo o bem, o que em ultimo resultado, vem a sero mesmo. A experiencia que temos diante dos olhos, serve para instruir-nos a tal respeito muito melhor do que todos os raciocinios. Se o Corpo do commercio, numeroso nas cidades do litoral, formasse com os Brazileiros huma massa compacta, se havendo aqui nacido os membros que o compõe, tomassem a parte que lhes cumpre nos nossos negocios, e o interesse que deverião ter nas nossas instituições; poderiamos nòs recear tanto ou o despotismo ou a anarchia ? Não : esta classe he por sua natureza hum baluarte seguro da liberdade, não tendo por hum lado a ganhar nos abuzos do governo, tendo por outro lado muito a perder nas commoções populares. e na guerra civil. Circunstancias peculiares que a todos são patentes, a desnaturalisão no Brazil. Procuremos portanto o meio unico razoavel de lhe darmos a sua verdadeira importancia politica — nacionalisal a.

Dirão talvez que não ha Brasileiros aptos para o officio de caixeiros, mas quem não vê que esse mester se aprende como qualquer outro ? Trez ou quatro annos de tirocinio, bastão para formar hum caixeito de mediano merito. Diraõ que os Brasileiros não se sujeitão facilmente, que tem muito orgulho ; e nòs responderemos que hoje a sujeição de hum caixeiro não he a mesma que em outro tempo se exigia, que não se sujeitarà talvez aquelle que tiver na cidade em que serve, familia, parentes, ou patronos ; mas que isso não acontece (e a pratica o demonstra) a respeito dos que vem das provincias, por ex. de Campos, de Minas, de S. Paulo, ou do Rio grande, excellente viveiro de mancebos propriissimos para a carreira mercantil. A ultima objecção que se pode oppor-nos he de que não haverà numero sufficiente de Brazileiros natos que possão substituir a emigração Portugueza com que diariamente as lojas se proviaõ; he hum egano. Se não apparecem Brazileiros bastantes para o mester de caixeiros, provem isto de huma razão bem obvia; o genero que não se demanda, acode pouco ao mercado. Como virião para as grandes cidades meninos Brazileiros das classes pobres ou trabalhadoras, a fim de se dedicarem ao commercio, se havia humã quasi certeza de que ninguem os admittiria, pelos motivos que jà expendemos ? O contrario sucederà, logo que se lhes abra este caminho por meio de alguma protecção indirecta: o exemplo dos individuos que houverem feito fortuna, convidarà os demais, e daqui a alguns annos, não haverà huma loja, ao menos das de retalho que não pertença a Brazileiros. Não se nos diga tambem que o tributo he forte : cumpre lançar na outra concha da balança, os prejuizos, os habitos, a simpathia que os adoptivos tem por seus patricios. e ver-se-ha que hum imposto menor não daria o resultado que temos em vista. Noutra occasião nos demoraremos ainda sobre a materia.

*(Da Aurora).*

---

## CORRESPONDENCIA.

SR. Editor — Sabe-me V. m. dizer, quem forão as testemunhas da Justificação do Brazileirismo do Tenente Coronel Chabi ? Não sabe ? nem eu ; mas indagarei, e lho virei metter no bico. Pois o Sr. Chabi consente em ser empregado como Portuguez, sae desta Provincia, quando aqui se deu o primeiro passo para a Independencia, para a do Maranhão, e dahi passa immediatamente à Portugal, la se deixa ficar ate 1826, e hoje é Cidadão Brazileiro ? E hoje acha gente de fè, que va jurar pelos Santos Evangelhos, que elle é Cidadão cá do nosso Brazil ? Snr. Editor, o Brazil e nosso ; mas não de cada um de per si : sinco testemunhas pessoas de toda *aprobidade condescendente* ( o diabo leve as condescendencias para taes cousas ) vão jurar por todos os seus amigos Tenentes Coroneis, que são Brazileiros, e não haverà por certo faltar delles Olhe, é gente de que precizamos muito, para ter com quem gastar dinheiro . . . . Mas a Assembléa o julgara tal ? O' dos Representantes alerta ! La estão Deputados, que sabem perfeitamente o que levo dito : para cà não venha ; nada : não queremos nos empregos da Nação Brazileiros *pro favore*, Portuguezes por Direito : o Sr. Chabi e bom moço : sim Senhor ! mas vem tirar o pào à outros, e levar o dinheiro da Nação, que não o vio nascer, e eisahi o que nòs não queremos. Outra cousa : não sabe tambem, que o Escrivão Correia està justificando, que é Brazileiro ? Pois està; e tem o mesmo direito do Coronel Chabi, isto é ; tem o mesmo direito à depoimentos falsos de testemunhas

condescendentes. Não é nada ; confirmão estes Senhores um Portuguez, e . . . . . . . . . . no lugar, a que o Protuguezismo o chamou , e daõ-lhe o direito de Cidadão, que talvez pensão , que è uma bagatella O' dos condescendentes a lerta ! Reflexão ! O testemunho falso è sempre mào; e para mào fim tanto peior.

Um bocadinho afinal : não sei quem levantou , que o nosso amigo Joze Tavares Gomes da Fonceca era uma das testemu- nhas do Correia ; mas nòs conhecemos o nosso amigo muito bem , para lhe fazermos injustiça : algumas pessoas não o gostão por seu genio pouco condescendente, aspe- ro , e rigoroso, e com este genio elle é capaz de dizer ao Correia , se lhe fallasse em tal — V. m. é Portuguez e mào Portu- guez ;( isto diria elle ) e portanto não vou jurar falso — Se me andarem com historias não sabe o que faço ? tiro certidão das duas justificaçȍes falsas , e ca lhe trago os nomes dos taes Senhores juradores. Estou alerta ! Alerta contra Portuguez enfronha- do de Brazileiro ! Passe de largo , Sr. Correia ! Sr. Chabi passe de largo ! Fi- ca com a baioneta callada o

*Sentinella Pernambucano.*

## AVIZO DO CORREIO.

O Correio Nacional Paquete da Bahia, de que é Commandante o 1. ° Tenente Anto- nio Conrado Sabino, sae para o Rio de Janeiro tocando nos portos de Jaraguà, e Bahia, no dia 15 do corrente : quem nelle quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a Administração do Correio ; As mallas são entregues no dia 14 pelas 9 horas da noite

## ANUNCIOS.

PRecisa-se para fornecimento dos Arma- zens Navaes da Marinha o seguinte : arroz, feijaõ, toucinho, azeite doce, brim da Rus- sia, espremacete em vellas : quem tiver estes generos da milhor qualidade compa- reça na Intendencia da Marinha para se ajustar.

— Desapareceo de dentro do Arcenal da Marinha d' esta Cidade, no dia 3 de Junho do corrente, um molecote pessa, alto, ros- to comprido, olhos grandes, e um pouco amortecidos, de Nação calabar, perten- cente aos escravos da escuna Clementina ; quem delle souber, haja de o vir entregar na Intendencia da Marinha, onde receberà a recompensa do seu trabalho.

## THEATRO.

HOje 7 de Junho a beneficio de Dio niso Jose de Oliveira e Silva, actor do Theatro desta Cidade, se representa a comedia — EUFEMIA E POLIDORO — ou o CRIA- DO EXEMPLAR — o grande partido que esta insigne Commedia tem adquirido sobre a scena pela sua moral, e judiciosa critica ; e mui principalmente pela excelente parte do criado exemplar, que taõ energicamen- te é desempenhada pelo actor Manoel Joze da Silva, que neste papel tem recebido os maiores aplausos que se podem adquerir, foraõ os ponderosos motivos que decidirão o Beneficiado a tão bella escolha. Haverá o Sorongo dançado pela nova Dama ; a A- ria da festa da Roza em Portuguez chegada da Corte, e cantada pela referida Dama ; um novo Dueto — O IMPOSTOR BAZOFIO — e o aplaudido Entremez do FRENEZI — Prin- cipiarà as horas do costume.

O Emprezario adverte aos seus assig- nantes que esta é a primeira noite fora das da assinatura sendo que nesta semana a opera da casa na sexta feira dia Santo.

## VENDAS.

NA loja de ferrage defronte da Madre de Deos N. 201 : alem de outros livros, a Bi- bilia Sagrada em dous volumes, pelo Padre Antonio Pereira, por preço comodo.

— Carroças de carregar por baixo e por cima, de caxaõ e sem caxão ; novas e uza- das, com bois e sem elles, tudo por preço muito commodo, a dinheiro e a praso : por detraz da casa da opera, ou na rau dos Quarteis D. 5.

— Uma negra ladina, que so quer ser vendedeira de rua : a João Antonio Saboia defronte da Matriz.

— Apolices de extincta companhia, des- ta Provincia : na rau Nova botica D. 27.

## COMPRA.

MOeda de prata : na rua do Rosario ven- da de Manoel Moreira da Costa D. 8.

## ALUGUEL.

QUem quiser alugar as loges da casa de Joaquim Aurelio D. 26 na rua do Rosario,

dirija se a rua da Cadeia velha N. 42.

## FURTO.

A 2 do corrente um preto furtou um relojo de caixa de ouro com corrente do mesmo; se elle for offerecido a a alguem, ou delle souberem, disendo o na rua da Gloria D. 51 defronte das casas de Ignacio Bandeira, será generosamente recompensado.

## PERDA.

PErdeo se uma cruz de ouro, comprida, e pouco grossa, e com lavoures, desde a rua do Mondego ate a do Rosario estreita; nesta rua casa N. 19.

## AVISOS PARTICULARES.

FAz-se publico, que ninguem contrate com Antonio Coelho da Silva o escravo Gervazio pardo, o qual sendo pinhorado por Execuçaõ de Jeronimo Ignacio Leopoldo d'Albuquerque Maranhão foi depozitado no poder do actual Depozitario geral, d'onde por insinuações do executado fugio e consta que se acha oculto pelo dito Coelho e protesta o Depozitario contra o mesmo e contra qualquer que intervir na compra ou sumisso do sobredito escravo.

—Por ordem do Snr. Juiz de Fora pela Lei, declara-se que a praça para se arrematarem os trastes do falido Joze Roiz do Passo será feita na caza da rezidencia do dito Passo no Recife rua da Cadeia, no dia quarta feira 8 do corrente pelas quatro horas da tarde, afim de se evitarem maiores dispesas, e quebra d'algum traste de preço.

— O Senhor de engenho que tendo filhos, os pertenda mandar ensinar a ler, e escrever perfeitamente a lingoa Portuguesa; anuncie-se, pios um sugeito chegado de Portugal a isto se offrece.

– Luiz Eloy Durão tendo visto o anuncio do Capitaõ Joaõ Lins Cavalcanti de Albuquerque, no Diario de 2 do prezente, em que declarou querer] vender o engenho Paulista, anuncia ao publico para segurança do seu direito, que ninguem compre as partes do mesmo engenho que o dito João Lins nelle tem, nem ainda bens moveis, e semoventes por que o mesmo João Lins os não pode vender por quanto estaõ sugeitos a dividas, e o anunciante tem execução aparelhada contra elle, e mandado de pinhora, que se não tem podido efetuar] pela ocultaçaõ que dos bens moveis, e semoventes elle tem feito, com ofensa da Lei, e prejuizo do anunciante; como tudo està provado, pela ouvidoria do Civel, Escrivaõ Correia.

— Tendo-se anunciado no Diario de 25 de Maio, o descaminho de uma letra da casa de N. O. Bieber e C. da quantia de 303$400 reis houve quem a achou e a foi entregar na mesma casa do anunciante, e por isso fica em seu poder; e porque a mesma letra nesse dia se hia apontar, fica o direito salvo ao sacador apontala em 4 de Junho de 1831, dia em que apareceu, para poder gozar do seu privilegio.

— J. H. e F. H. Luttken, querem fretar um navio Brasileiro: quem quizer tratar com elles de tal negocio procure-os na casa da sua residencia, rua da Cruz N. 33.

— Joze Fernandes Monteiro tencionanda retirar-se desta Provincia, certo que não tem credores, partecipa a sua retirada a fim de salvar seu credito.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

VIcente, criolo, tanoeiro, alto, rosto comprido, com espinhas, sem barba, pés compridos, e delgados, um pouco cambado, fugido na noite de 4 do corrente, levando furtados um chapeo Portuguez da fabrica de Madoel Gomes da Costa com a marca P. T. lenços com a marca A. I. A. calças de duraque preto, e de riscado, e 1 jaqueta de sarja, tudo novo; no cortume do Coelho sitio de Leutier.

—Bartholomeu, mulato, 13 annos, rosto abocetado, queimadura na face direita, braços finos, orelhas pequenas, fugido a 2 do corrente com calça de metim rôxo, camiza de brim: no pateo do carmo loja de tartarugueiro.

— Dezapareceo da caza de Antonio Francisco Branco, morador no Recife rua do trapixe, um escravo de estatura ordinaria rosto comprido e riscado por toda a superficie das bandas, olhos grandes enfumaçados boca e nariz regulares, pês pequenos, e groços, retinto, umas vezes falla explicado; e outras muito boçal: na casa a cima.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA.